

**ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO
GRUPO FORMAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO-PR

Credenciamento para o fornecimento de produtos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Chamada Pública Nº 19/2024

Cooperativa de Produção e Comercialização da Reforma Agrária e
Agricultura Familiar COPCRAF

CNPJ: 04.750.248/0001-20

Rodovia BR 277, Km 573, Anexo a Fundetec, Cascavel/PR

Fone: 45-99986-0190

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.750.248/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/10/2001
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA REFORMA AGRARIA E AGRICULTURA FAMILIAR COPCRAF			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPCRAF			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO ROD BR-277	NÚMERO SN	COMPLEMENTO BRCAO V-A CXPST 15	
CEP 85.818-560	BAIRRO/DISTRITO CASCADEL VELHO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COPCRAF@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9986-0190	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/09/2024 às 11:22:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Data de emissão do documento: 28/11/2024 11:29

Nº CAF: PR012023.02.000001392CAF	Situação: ATIVO
Data da inscrição: 26/01/2023	Data de Validade: 26/01/2026



Identificação:

Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA REFORMA AGRARIA E AGRICULTURA FAMILIAR COPCRAF	CNPJ: 04.750.248/0001-20
Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular	Data de Constituição: 08/10/2001
Município: Cascavel	UF: PR
Representante Legal: VILMAR LUIS STEINMETZ	CPF: 969.***.***-68

Entidade responsável pela inscrição / Atualização no CAF:

Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Cadastrador: ONOBIO VICENTE WERNER	CPF: 192.***.***-34

Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	74	52,48
Beneficiário/a do PNCF	2	1,42
Demais Agricultores Familiares	37	26,24

Resultado da Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	114	80,90
Número de associados sem inscrição no CAF	27	19,10

Quantidade de Inscrições no CAF por Município:

Município/UF	Quantidade
Cascavel/PR	102
Santa Tereza do Oeste/PR	11
Serranópolis do Iguaçu/PR	1

Lista de composição Societária:

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ADAIR GONCALVES	056.***.***-40	ATIVO	PR122023.01.001023239CAF
ADAO RODRIGUES DOS SANTOS	055.***.***-55	ATIVO	PR052024.01.001531503CAF
ADELAR AREZI	525.***.***-00	ATIVO	PR052023.01.000380240CAF
ADILSON DE MELO DA ROSA	043.***.***-33	ATIVO	
ADÃO SANTANA DA SILVA	960.***.***-20	ATIVO	
ALCIDES DE ALMEIDA BUENO	644.***.***-20	ATIVO	PR112024.01.002289530CAF
ALTAIR RIBEIRO DE PAULA	762.***.***-10	ATIVO	
AMANTINA GOMES DE OLIVEIRA	083.***.***-42	ATIVO	PR082023.01.000647346CAF
AMELIA CECILIA GONCALVES MARQUES	045.***.***-32	ATIVO	PR042024.01.001464137CAF
AMILTO ALVES FERREIRA	772.***.***-00	Não possui CAF	
ANA ELIZE NUNES DE FREITAS	101.***.***-90	ATIVO	PR012023.01.000140354CAF
ANDRESSA DOS SANTOS MODZINSKI	098.***.***-27	ATIVO	PR092024.01.002152066CAF
ANGELA LISBOA GONÇALVES	073.***.***-14	Não possui CAF	
ANGELICA DA SILVA PORTO CRISTANI	041.***.***-37	ATIVO	PR092023.01.000760495CAF
ANISIO FERNANDES DOS SANTOS	972.***.***-04	ATIVO	PR102024.01.002214495CAF
ANTONIA ADILES LAVANDOSKI ALTISSIMO	939.***.***-53	ATIVO	PR072024.01.001834075CAF
ANTONIO GILBERTO CAPELARI VIEIRA	823.***.***-53	ATIVO	PR102024.01.002268503CAF
ANTONIO MOREIRA DE MEIRELES	011.***.***-54	ATIVO	PR122023.01.001031776CAF
ARAIDES DUARTE DA LUZ	880.***.***-87	ATIVO	
ARI AJALA	589.***.***-68	ATIVO	PR122023.01.001015598CAF
ARMELINDO ROSA DA MAIA	930.***.***-87	ATIVO	PR102023.01.000844371CAF
ARTEMIO CARDOZO MAYER	519.***.***-00	ATIVO	
ATAIDE RIBEIRO DOS SANTOS	016.***.***-70	Não possui CAF	
CARLOS FAUSTINO DE SOUZA	880.***.***-00	ATIVO	PR022023.01.000166332CAF
CELIA ANITA RODRIGUES PEREIRA	089.***.***-50	ATIVO	
CELIA APARECIDA LOURENCO	051.***.***-64	ATIVO	PR022024.01.001182737CAF
CELSO RIBEIRO BARBOSA	723.***.***-00	Não possui CAF	
CERLI GOMES DE OLIVEIRA	079.***.***-01	ATIVO	PR092023.01.000720628CAF
CLAUDEMIR HIPOLITO	998.***.***-97	Não possui CAF	
CLAUDENIR CAPELARI VIEIRA	940.***.***-06	ATIVO	PR022023.01.000183767CAF
CLAUDINEI SENRA	011.***.***-00	ATIVO	
CLEICE JANDREY	084.***.***-36	ATIVO	PR012023.01.000149911CAF
DANIEL FERREIRA	083.***.***-28	ATIVO	PR012023.01.000108033CAF
DARCENI BAIOTO	011.***.***-21	Não possui CAF	
DAVID COSTA DA SILVA	012.***.***-03	ATIVO	PR032023.01.000204615CAF
EDSON RODRIGUES DOS SANTOS	036.***.***-09	ATIVO	PR012023.01.000125550CAF
EDUARDO RODRIGUES FERREIRA	028.***.***-46	ATIVO	
ELIANE BALBINOTTI	060.***.***-13	ATIVO	PR062024.01.001679565CAF
ELIANE DE SOUZA ALTMAYER	098.***.***-00	ATIVO	
ELIO KRAY	054.***.***-66	ATIVO	
EMILIA KOZAKA DE QUEIROZ	055.***.***-23	ATIVO	PR062024.01.001719153CAF
ERONI CARVALHO DE SOUZA	125.***.***-31	ATIVO	
EVA SOLANGE DA ROSA MORAES	033.***.***-00	ATIVO	
EZIO CAPELARI VIEIRA	824.***.***-53	ATIVO	PR062024.01.001677197CAF
FATIMA DE OLIVEIRA	047.***.***-74	ATIVO	PR042024.01.001398213CAF

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
FLORENTINO AUGUSTO CARDOSO MAYER	474.***.***-20	ATIVO	
FLORINDA FURST PASQUALLI	066.***.***-16	ATIVO	PR072023.01.000556871CAF
FRANCIANE LOURENCO GOTARDO	052.***.***-76	ATIVO	PR012023.01.000125550CAF
FRANCIELE MARQUES PEREIRA ALTMAYER	104.***.***-47	ATIVO	
FRANCISCO ALCEU GABRIEL DOS SANTOS	708.***.***-04	ATIVO	
GENI IZABEL TEIXEIRA DE SOUZA	536.***.***-68	ATIVO	
GISELE NUNES FLORES	073.***.***-01	ATIVO	
ILDEMAR FROHLICH	597.***.***-04	ATIVO	PR012023.01.000141905CAF
INES SALETE CANTELE TRACHEZ	972.***.***-20	Não possui CAF	
IRENE CORREA	702.***.***-15	ATIVO	
IRENO SCHNEIDER	976.***.***-25	ATIVO	PR112024.01.002383024CAF
IRINI BUTKE BAGATIN	010.***.***-07	ATIVO	PR082023.01.000603844CAF
IRIS MARACAIPE DE OLIVEIRA	725.***.***-34	ATIVO	PR082024.01.001893161CAF
ISOLEIDE RODRIGUES	021.***.***-71	ATIVO	
IZABEL GERALNETE LOPES	761.***.***-72	ATIVO	PR122023.01.001016034CAF
JAIR FRANCISCO DE PAULA	746.***.***-04	ATIVO	
JAMIR LUIZ HARTMANN	037.***.***-04	ATIVO	PR042024.01.001431087CAF
JANDIRA OLIVEIRA ABREU	021.***.***-74	ATIVO	PR042024.01.001369515CAF
JOAO MARIA FERREIRA	717.***.***-00	ATIVO	PR082024.01.001887399CAF
JOAO OITI FINKLER	022.***.***-43	ATIVO	PR022023.01.000157781CAF
JOSE ALCEU LOURENCO MARTINS	431.***.***-34	ATIVO	PR092024.01.002134757CAF
JOSE LUIZ CANDIOTTO	725.***.***-49	ATIVO	
JOSE SANDRO DE OLIVEIRA	095.***.***-29	ATIVO	PR062024.01.001679565CAF
JOSE SANTANA DA SILVA	631.***.***-72	ATIVO	PR052024.01.001562336CAF
JOSE VALDECIR VIEIRA	218.***.***-26	ATIVO	PR032023.01.000200524CAF
JOSIEL ROQUE	012.***.***-44	ATIVO	
JOSÉ ALDAIR PADILHA DE LIMA	053.***.***-69	ATIVO	
JOÃO ALDOIR DA SILVA	074.***.***-42	ATIVO	
JUCIMARA DA SILVA	094.***.***-82	ATIVO	
JULIANE APARECIDA MINUSSI	059.***.***-08	ATIVO	
JUNIOR CESAR NOGUEIRA	039.***.***-00	ATIVO	PR122022.01.000061494CAF
JUNIOR CHAVES RODRIGUES	089.***.***-08	Não possui CAF	
JUREMA JOSEFI DA SILVA	072.***.***-07	ATIVO	PR092024.01.002105941CAF
KEILA JANDREY	085.***.***-39	Não possui CAF	
LAURECI DA CRUZ	025.***.***-74	Não possui CAF	
LAURO SAVICKI	383.***.***-20	Não possui CAF	
LEONICE DOMINGUES DAMASCENO DE PAULA	916.***.***-49	ATIVO	
LOIDEMAR CARVALHO REBELLO	603.***.***-04	ATIVO	
LORILDO ANTUNES DOS SANTOS	530.***.***-63	Não possui CAF	
LUCIANA IGNACIO DE SOUZA	076.***.***-55	ATIVO	PR042024.01.001412838CAF
LUCIMAR RAMIRES CALACA	046.***.***-21	ATIVO	PR022023.01.000154726CAF
LUIZ BORGES DOS SANTOS	302.***.***-49	ATIVO	
LUIZA JUSSELIA FERREIRA	008.***.***-45	ATIVO	PR082024.01.001887399CAF
MARIA DA PENHA DOS REIS BARBOSA	040.***.***-52	ATIVO	PR022023.01.000181012CAF
MARIA DE FATIMA BARBOSA	044.***.***-36	ATIVO	



Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
MARIA MADALENA ALVES MOREIRA	031.***.***-78	ATIVO	
MARIA ODILA RIBEIRO	835.***.***-04	INATIVO	
MARIA ROSA GORLIN AREZI	027.***.***-90	ATIVO	PR012023.01.000137449CAF
MARIA SIQUEIRA DA SILVA	940.***.***-59	ATIVO	PR052024.01.001562336CAF
MARILDA DE FATIMA BRECAILO NUNES	941.***.***-34	ATIVO	PR122022.01.000058163CAF
MARILEI DE FATIMA PELIZZARI	769.***.***-06	ATIVO	
MARILENE FERNANDES KOCH SCHNEIDER	049.***.***-06	ATIVO	PR062024.01.001628799CAF
MARIZETE CHAVES RODRIGUES	027.***.***-46	Não possui CAF	
MARLETE PASQUALI FIIRST	011.***.***-58	Não possui CAF	
MICHELE CAVANOS	080.***.***-35	Não possui CAF	
MIGUEL BITTENCOURT ABRAHAO	223.***.***-49	ATIVO	PR052024.01.001476345CAF
NELSON MOSER	444.***.***-53	ATIVO	PR082023.01.000600138CAF
NILDA BALBINOTI GONGORA	717.***.***-53	Não possui CAF	
ONICE IGNACIO DE SOUZA LIMA	096.***.***-57	ATIVO	PR102024.01.002171883CAF
OZIEL CORREIA DE SOUZA	083.***.***-89	Não possui CAF	
PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS	619.***.***-34	ATIVO	PR072024.01.001743841CAF
PEDRO ROQUE	725.***.***-04	ATIVO	PR072023.01.000555792CAF
REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	009.***.***-85	ATIVO	PR062024.01.001635214CAF
ROBSON AUGUSTO S. DA SILVA	109.***.***-17	Não possui CAF	
RONALDO SCHNEIDER	095.***.***-54	ATIVO	PR022024.01.001208537CAF
ROSANE DE ALMEIDA DIAS	007.***.***-10	ATIVO	
ROSANGELA MARCIA SCHMITZ	033.***.***-96	ATIVO	
ROSANGELA MIRANDA DA SILVA	072.***.***-80	Não possui CAF	
ROZELY DOS SANTOS MAIA	031.***.***-05	ATIVO	PR102023.01.000844371CAF
ROZIVALDO DIAS	746.***.***-34	ATIVO	PR062024.01.001648578CAF
RUI GOMES	460.***.***-49	ATIVO	
SALETE DE FATIMA PIRES DE MORAES	745.***.***-82	ATIVO	PR062024.01.001636619CAF
SALEZIO RODRIGUES	044.***.***-03	Não possui CAF	
SANDRA SIMAS	065.***.***-60	ATIVO	PR022023.01.000177587CAF
SANDRO JOSE ANDRADE PEREIRA	040.***.***-09	ATIVO	PR062024.01.001714587CAF
SEBASTIAO DA SILVA CORREA	731.***.***-53	INATIVO	
SERGIO VERLINDES	045.***.***-57	ATIVO	PR012023.01.000152324CAF
SERLEI DA SILVA LIMA	711.***.***-68	ATIVO	PR072024.01.001831306CAF
SERLEI KLASSEN BOENO	011.***.***-90	Não possui CAF	
SILMAR INOCENCIO DA SILVA	027.***.***-29	ATIVO	PR032024.01.001244926CAF
SILVINA MARTINEZ PEREIRA HORBACH	012.***.***-48	ATIVO	
SILVIO DUARTE DA LUZ	985.***.***-34	ATIVO	
SIMONE APARECIDA KLASNER	077.***.***-14	ATIVO	PR032023.01.000196243CAF
SIRINEU JANDREY	093.***.***-41	Não possui CAF	
SUAME BATISTA DE SOUZA ZAPAROLLI	825.***.***-00	ATIVO	
SUELI APARECIDA CIPRIANO DOS SANTOS	960.***.***-25	ATIVO	PR082024.01.001907177CAF
TEREZA DE LARA	011.***.***-33	Não possui CAF	
VALDIR BLOEMER	829.***.***-06	ATIVO	PR112024.01.002303048CAF
VALDIR NASCIMENTO PEREIRA	023.***.***-97	Não possui CAF	
VALDIVINO FERREIRA DE JESUS	648.***.***-72	ATIVO	PR062023.01.000461209CAF

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
VALTER ANTONIO DA CRUZ	431.***.***-20	ATIVO	PR062024.01.001700387CAF
VANDERLEI GRANZA	017.***.***-73	ATIVO	PR042024.01.001397931CAF
VERA LUCIA MARCONDES	923.***.***-10	ATIVO	
VILMAR LUIS STEINMETZ	969.***.***-68	ATIVO	
YANETE DE CAMPOS PEREIRA	079.***.***-39	ATIVO	PR102023.01.000883401CAF
ZENI MARCONDES	877.***.***-30	Não possui CAF	

Imprimir



Juliana C. Vitor da Silva
SME



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR COPCRAF
CNPJ: 04.750.248/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:19:38 do dia 17/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2025.

Código de controle da certidão: **2D66.7630.60A6.56E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

lo
Juliano C. Vett
SR
br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.750.248/0001-20
Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO
Endereço: AV ESTADOS UNIDOS 522 / JARDIM NACIONAL / CASCAVEL / PR / 85816-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2024 a 13/12/2024

Certificação Número: 2024111401321129535139

Informação obtida em 28/11/2024 10:31:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

10
Juliana C. Vent
sf
102



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034979911-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.750.248/0001-20**

Nome: **COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA REFORMA AGRARIA E AGRICULTURA FAMILIAR COPCRAF**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

10

Fulione C. Dut

C

BR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 183194/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	1575562
Nome/Razão:	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA AGRARIA E AGRICULTURA FAMILIAR COPCRAF
CNPJ/CPF:	04.750.248/0001-20
Endereço:	RODOVIA BR-277, SN
Complemento:	BRCAO V-A CXPST 15
Bairro:	CASCAVEL VELHO
Cidade:	Cascavel - PR
CEP:	85.818-560

[REQUERENTE]

Código:	1575562
Nome/Razão:	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA AGRARIA E AGRICULTURA FAMILIAR COPCRAF
CNPJ/CPF:	04.750.248/0001-20

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 6 de novembro de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-6550-CWASDMDMOHGAD-9

Juliana C. V. V. 10
grl



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA REFORMA AGRARIA E AGRICULTURA FAMILIAR COPCRAF (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.750.248/0001-20
Certidão nº: 71176242/2024
Expedição: 17/10/2024, às 15:15:41
Validade: 15/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA REFORMA AGRARIA E AGRICULTURA FAMILIAR COPCRAF (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.750.248/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

C

Juliana C. V. V.
SM 132

ESTATUTO
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA E
AGRICULTURA FAMILIAR – COPCRAF

NIRE 41400014614

CNPJ 04.750.248/0001-20

CAPÍTULO I

**DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO
E ANO SOCIAL**

Art. 1º - A Cooperativa de Produção e Comercialização da Reforma Agrária e Agricultura Familiar, fundada em 08 de Outubro de 2001, rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelo presente Estatuto e pelas disposições legais vigentes, tendo:

- a) Sede, Administração e Foro Jurídico na cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, Rodovia BR 277, KM 573, Trevo de São João, Barracão V-A e V-B, Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.818-560;
- b) Tem por área de ação, para efeito de admissão de associados, aqueles municípios, dos estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul, registrados e/ou atualizados no livro competente da entidade, segundo o que determina a Legislação Cooperativista vigente;
- c) Prazo de duração indeterminado, e o ano social correspondente ao ano civil, período de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

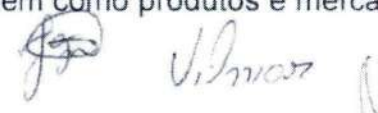
CAPÍTULO II

OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º - A cooperativa tem por objetivo congrega grupos de Camponeses Assentados da Reforma Agrária, Indígenas, Quilombolas e da Agricultura Familiar, buscando o estímulo, o desenvolvimento, a industrialização, a comercialização, a produção de sementes e tecnologia, inclusive de produtos orgânicos e a defesa econômico-social das atividades de seus cooperados, por meio de ajuda mútua. A prática destes atos dar-se-á dentro dos princípios da cooperação e da agroecologia.

§ 1º - Para a consecução de seus objetivos, a Cooperativa deve:

- a) Fomentar e organizar a produção e a industrialização de seus cooperados que tenha origem em estabelecimentos próprios e/ou arrendados, dentro dos padrões de qualidade preestabelecidos e, promover sua comercialização em comum junto aos mercados consumidores locais e ou regionais, e ainda em programas governamentais como o Programa de Aquisição de Alimentos e suas modalidades e o Programa Nacional da Alimentação Escolar, e ainda através de feiras, mercados e redes de comercialização;
- b) Transportar, sempre que possível, do local da produção para as suas dependências ou para locais de comercialização, os produtos de origem vegetal, animal, mineral ou industrial de seus associados, bem como produtos e mercadorias



1/20

ESTATUTO
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA E
AGRICULTURA FAMILIAR – COPCRAF

NIRE 41400014614

CNPJ 04.750.248/0001-20

de fornecedores ou de terceiros, destinados à seção de consumo e insumos, quando de interesse da Cooperativa;

c) Industrializar produtos alimentícios de padaria e confeitaria, como pães,ucas, bolachas, macarrão, doces de frutas, compotas e doces de leite, com venda predominante de produtos fabricados no próprio estabelecimento, de associados, ou ainda de terceiros, conforme lei vigente.

d) Comprar, vender, produzir, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar, registrar com marcas próprias ou de terceiros, conforme lei vigente, os seguintes produtos: leite e seus derivados; milho e seus derivados; feijão e seus derivados; soja e seus derivados, mandioca e seus derivados; trigo e seus derivados; arroz e seus derivados, ração para animais de origem vegetal; todos os tipos de animais inteiros ou em cortes e seus derivados; frutas e seus derivados; plantas medicinais e seus derivados; cana-de-açúcar e seus derivados, hortifrutigranjeiros e seus derivados, óleo combustível do petróleo; óleo combustível vegetal; óleo comestível; madeira bruta, madeira beneficiada, madeiras tratadas, produtos oriundos da apicultura, peixes e seus derivados, produtos derivados da produção vegetal extrativista e têxteis.

e) Adquirir na medida em que o interesse social o aconselhar, gêneros e artigos de uso doméstico ou pessoal para fornecimento a seus cooperados, assim como bens de produção agropecuária, tais como: sementes, insumos e fertilizantes orgânicos em geral, ração, produtos veterinários, máquinas, peças de máquinas agrícolas, óleos lubrificantes, implementos e outros, em mercados nacionais e internacionais;

f) Prestar Serviços de Comercialização, Armazenagem e Industrialização, além de serviços Técnicos, Sociais e Financeiros;

g) Prestar serviços de Assistência Técnica e Social, orientação Gerencial para o cooperado e/ou seus familiares, tendo como objetivo o aprimoramento tecnológico voltado para a produtividade qualidade dos processos produtivos, nas atividades agropecuárias, bem estar social e desenvolvimento de seus cooperados e familiares;

h) Estabelecer convênios e parcerias com entidade especializadas, públicas e privadas, para o desenvolvimento técnico, profissional, gerencial, produtivo e social de seus cooperados, extensivos aos colaboradores internos;

i) Ratear as despesas administrativas e os custos operacionais incorridos durante o ano, ou na execução de projetos de comercialização e/ou produção, em razão diretamente proporcional, ou em percentuais aprovados pela Diretoria Executiva da Cooperativa, aos cooperados que tenham usufruído dos serviços prestados pela Cooperativa;

[Assinatura] *Vilmar*

[Assinatura] Juliana E. V. *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*

ESTATUTO
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA E
AGRICULTURA FAMILIAR – COPCRAF

NIRE 41400014614

CNPJ 04.750.248/0001-20

j) Estimular, promover e fomentar o desenvolvimento da agricultura agroecológica e sustentável, visando a produção de alimentos sem agrotóxicos e a diversificação da produção agropecuária, incentivando e apoiando seus cooperados para a certificação participativa e auditadas da produção agroecológica;

k) Promover a valorização das mulheres camponesas, estimulando ações que contribua com sua inserção produtiva na agricultura, seu empoderamento nas práticas agroecológicas e maior conhecimento na organização social e econômica da família além de incentivo na participação de decisões e organização da Cooperativa;

§ 2º - A Cooperativa pode filiar-se a outras Cooperativas, ou ainda participar de processos de comercialização em comum com outras congêneres, desde que aprovado em Assembléia Geral.

§ 3º - A Cooperativa poderá participar de empresas não Cooperativas para atendimento de seus objetivos principais, acessórios ou complementares, desde que aprovado em Assembléia Geral.

§ 4º - A Cooperativa abrangerá a linha de Produção, Distribuição e Comercialização dos derivados do BIODIESEL, devendo desenvolver políticas internas capazes de fortalecer a atividade junto a seus cooperados.

Art. 3º - A cooperativa poderá contratar empregado especializado para as atividades operacionais e gerenciais.

Art. 4º - A Cooperativa pode, atendidas as disposições legais vigentes, operar com terceiros.

Art. 5º - A Cooperativa deverá, através da Diretoria Executiva, repassar e/ou estabelecer critérios que visem à diferenciação de valores pagos aos produtos entregues pelos cooperados, em função da qualidade.

Art. 6º - A Cooperativa efetua suas operações dentro de princípios da neutralidade racial, religiosa e político-partidária, sendo vedado qualquer tipo de discriminação.

Art. 7º - A Cooperativa efetua suas operações sem qualquer finalidade lucrativa própria.

CAPÍTULO III

DOS COOPERADOS: ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES.

Art. 8º - Poderá ingressar na Cooperativa, produtores Rurais Assentados da Reforma Agrária, Indígenas, Quilombolas e Agricultores Familiares, pessoa física, que produza em imóvel de sua propriedade ou ocupada por processo legítimo, dentro da área de ação da sociedade, que concorde com todas as disposições deste Estatuto, não praticando e/ou

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
Juliana E. Cout
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
3/20

ESTATUTO
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA E
AGRICULTURA FAMILIAR – COPCRAF

NIRE 41400014614

CNPJ 04.750.248/0001-20

exercendo qualquer atividade que conflite ou concorra com os interesses e objetivos sociais, bem como procure adequar-se aos programas de desenvolvimento da mesma.

§ 1º - Excepcionalmente, será permitido o ingresso de pessoas jurídicas como cooperados, que tenham por objetivo as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas, dentre estas, incluem-se outras sociedades Cooperativas e Associações.

§ 2º - No caso previsto no parágrafo anterior, para efeito de votação, a pessoa jurídica cooperado terá direito a apenas um voto, que será exercido pelo seu representante legal, tendo os mesmos direitos e deveres dos demais cooperados, desde que a pessoa jurídica tenha no quadro de associado da cooperativa no mínimo 2/3 dos seus sócios.

§ 3º - A Cooperativa pode negar a admissão de novos cooperados quando houver impossibilidade técnica de prestação de serviços.

§ 4º - O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior ao que a lei determina.

Art. 9º - Para associar-se o interessado faz a solicitação a Diretoria Executiva, através de formulário próprio da Cooperativa, contendo dados pessoais do interessado. Tendo a solicitação analisada e aprovada pela Diretoria Executiva, o candidato subscreve as quotas-partes de capital, nos termos e condições previstas neste Estatuto e, juntamente com o Diretor Presidente da Cooperativa, assina o Livro ou Ficha de Matrícula.

§ Único - A subscrição das quotas-partes do capital, pelo cooperado, e sua assinatura no Livro ou Ficha de Matrícula, complementam sua admissão na sociedade.

Art. 10º - Cumprindo o disposto no Artigo anterior, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas em Assembléia Geral da Cooperativa, bem como das resoluções normativas.

Art. 11º - São direitos dos Cooperados:

- I - Tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e votando assuntos que nela forem tratados, ressalvados os casos limitados em Lei e por este Estatuto;
- II - Votar e ser votado para membro da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, representantes e/ou delegados da sociedade junto a outras Cooperativas, quando houver, de acordo com o disposto no presente Estatuto, salvo se tiver estabelecido reação empregatícia com a Cooperativa, caso em que só readquire tais direitos após a aprovação, pela Assembléia Geral, das contas do exercício em que tenha deixado o emprego;

Pqd Vilmar

C

132 l
Juliana C. V. V. 4/20
mf

ESTATUTO
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA E
AGRICULTURA FAMILIAR – COPCRAF

NIRE 41400014614

CNPJ 04.750.248/0001-20

- III - Demitir-se da sociedade, quando lhe convier, uma vez soldado os seus compromissos com a cooperativa;
- IV - Realizar, com a Cooperativa, as operações que constituem seus objetivos;
- V - Solicitar informações a ser informado, por escrito, com direito a resposta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sobre fatos pertinentes as atividades da Cooperativa, resguardado o sigilo sobre operacionalidades de outros cooperados;
- VI - Consultar, na sede da sociedade, os Livros e peças do Balancete Mensais e do Balanço Patrimonial, que devem ficar à sua disposição;
- VII - Participar ativamente da vida societária e empresarial da Cooperativa.

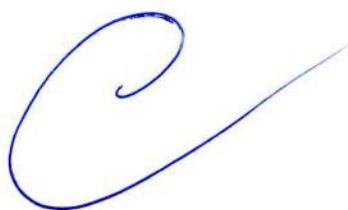
Art. 12º – São deveres e responsabilidades dos cooperados:

- I - Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital, nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- II - Cumprir disposições de Lei, do estatuto, das resoluções regularmente tomadas pela Diretoria Executiva e das deliberações aprovadas em Assembléias Gerais;
- III - Satisfazer, pontualmente, seus compromissos para com a Cooperativa;
- IV - Concorrer, com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste estatuto, para a cobertura das despesas da sociedade;
- V - Prestar à sociedade esclarecimentos relacionados com as atividades que lhe facultaram ingressar;
- VI - Pagar a parte que lhe couber das perdas eventualmente apuradas e, Balanço Patrimonial, quando não cobertas pelo Fundo de Reserva;
- VII - Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa, colocando os interesses da coletividade acima dos interesses individuais.

Art. 13º – O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital social por ele subscrito.

§ único – A responsabilidade do cooperado pelos compromissos das sociedades perante terceiros, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento e só será invocada depois de judicialmente exigida da Cooperativa.

Art. 14º – As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como cooperado perante terceiros, passam aos herdeiros.



Handwritten signature/initials in blue ink.

Handwritten signature/initials in blue ink, including the name 'Juliana E. Vait' and the date '5/20'.

ESTATUTO
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA E
AGRICULTURA FAMILIAR – COPCRAF

NIRE 41400014614

CNPJ 04.750.248/0001-20

§ 1º - Os herdeiros dos cooperados falecidos têm direito ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao extinto, assegurando-lhe o direito de ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto.

§ 2º - Durante o período de inventário, será emitido ao inventariante realizar operações com a Cooperativa, em nome do espólio apresentado para tanto, a comprovação judicial.

Art. 15º – A demissão do cooperado, que não lhe pode ser negada dá-se, unicamente, a seu pedido, após ser requerida ao Diretor Presidente, sendo por este levada a Diretoria Executiva em sua primeira reunião e averbada no livro ou Ficha de Matrícula, mediante termo assinado pelo Diretor Presidente e imediatamente comunicado, por escrito, ao requerente.

Art. 16º – A eliminação do cooperado, que é aplicada em virtude de infração de Lei ou deste Estatuto, é feita por decisão da Diretoria Executiva. Os motivos que a determinaram devem constar de termo lavrado no Livro ou Ficha de Matrícula e assinado pelo Diretor Presidente da Cooperativa.

§ 1º - A Diretoria Executiva deve eliminar o cooperado que:

- a) Venha exercer qualquer atividade comprovadamente prejudicial à Cooperativa;
- b) Levar a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- c) Deixar de atender aos requisitos estatutários, de ingresso ou permanência na Cooperativa;
- d) Fraudar, adulterar ou falsificar a produção a ser entregue à Cooperativa, ou ainda que esta esteja fora dos padrões de qualidade exigidos;
- e) Após notificação continuar infringindo as Leis, o Estatuto, as resoluções e deliberações da Cooperativa;
- f) Prejudicar ou tentar prejudicar material ou moralmente a Cooperativa;

§ 2º - Antes de decidida a eliminação pela Diretoria Executiva, o cooperado infrator deverá ser notificado, por processo que comprove as datas da remessa e da recepção, e terá, a contar do efetivo recebimento da notificação, o prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentar, se for de seu interesse, sua defesa prévia, por escrito.

§ 3º - O cooperado eliminado pela Diretoria Executiva, terá prazo de 30 dias, contados a partir da data de recebimento da notificação de exclusão, interpor

fsd V. mor

32 *6*
Juliana E. Dut *6/20*
smf

ESTATUTO
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA E
AGRICULTURA FAMILIAR – COPCRAF

NIRE 41400014614

CNPJ 04.750.248/0001-20

recurso a Diretoria Executiva, com efeito suspensivo, até a Assembléia Geral subsequente.

Art. 17º – A exclusão do cooperado será através de decisão da Diretoria Executiva, por:

- 1) Deixar de atender aos requisitos de ingresso ou permanência na Cooperativa;
- 2) Incapacidade civil não cumprida;
- 3) Dissolução da pessoa jurídica;
- 4) Morte da pessoa física;

Art. 18º – Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão o cooperado tem direito à restituição do capital integralizado, além de outros créditos em conta corrente.

§ 1º - A restituição de que trata este Artigo somente poderá ser exigida depois da aprovação pela Assembléia Geral, do Balanço Patrimonial do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da Cooperativa caso haja débitos em conta corrente, poderá ocorrer compensação, mediante apropriação;

§ 2º - A Diretoria Executiva da Cooperativa pode determinar que a restituição do saldo da conta capital seja feita em parcelas iguais e mensais, a partir do quarto mês do exercício financeiro seguinte ao do seu desligamento.

**CAPÍTULO IV
CAPITAL SOCIAL**

Art.19º – O capital social da Cooperativa, que é subdividido em quotas –partes, não tem limite quanto ao máximo, é variável conforme o número de quotas- partes subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo o valor de cada quota-parte de R\$ 1,00 (um real), cada uma.

§ 1º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, sendo sua subscrição, integralização, transferência ou restituição, escrituradas no Livro ou Ficha de Matrícula.

§ 2º - O cooperado, ao ser admitido, deverá subscrever no mínimo 50 (cinquenta) quotas-partes no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) por sócio. Cada cooperado poderá subscrever no máximo até 1/3 (um terço) do capital social da Cooperativa;

§ 3º - O cooperado integralizará as quotas-partes subscritas, á vista, ou em parcelas, em moeda corrente do país e/ou mediante dedução sobre entregas da produção;


Juliana C. V. de
7/20

ESTATUTO
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA E
AGRICULTURA FAMILIAR – COPCRAF

NIRE 41400014614

CNPJ 04.750.248/0001-20

§ 4º - A cooperativa poderá pagar juros de até 4% (quatro por cento) ao ano, sobre a parte integralizada, nos exercícios que apresentar resultado positivo após essa dedução.

Art. 20º – Havendo disponibilidades de recursos financeiros, o cooperado com no mínimo de 10 (dez) anos de sociedade e ao completar 70 (setenta) anos de idade, poderá retirar até 70% (setenta por cento) do capital por ele integralizado, em 05 (cinco) parcelas anuais e sucessivas, observada a preservação da situação econômico-financeira da Cooperativa.

CAPÍTULO V – ÓRGÃOS SOCIAIS

SEÇÃO I – A ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 21º – Assembléia Geral dos cooperados, que pode ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa, com poderes dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculadas a todos, ainda que ausentes, omissos ou discordantes.

Art. 22º – Assembléia Geral é convocada e dirigida pelo Diretor Presidente, após deliberação da Diretoria Executiva;

§ único – Pode também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrem motivos graves e urgentes, ou ainda por 20% (vinte por cento) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação não atendida pelo Diretor Presidente.

Art. 23º – Não pode participar da Assembléia Geral o cooperado que tenha sido admitido após a sua convocação ou que esteja na infringência de qualquer dispositivo deste Estatuto ou da Legislação Cooperativista.

Art. 24º – Em qualquer das hipóteses referidas no Artigo 22 (vinte e dois), as Assembléias Gerais são convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira convocação. Não havendo “quorum” legal, em 2º (segunda) convocação 01 (uma) hora após, e, persistindo a falta de “quorum” em 3º (terceira) convocação, 02 (duas) horas a primeira.

Art. 25º – Dos editais de convocação das Assembléias Gerais devem constar:

- a) A denominação da Cooperativa, número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, seguida da expressão “Convocação de Assembléia Geral”, ordinária ou extraordinária, conforme o caso;
- b) O dia e a hora da reunião em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, no Município sede da Cooperativa.
- c) A seqüência ordinal numérica das convocações;
- d) A ordem do dia dos trabalhos, com devidas especificações;


Juliana C. V. V.
8/20

ESTATUTO
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA E
AGRICULTURA FAMILIAR – COPCRAF

NIRE 41400014614

CNPJ 04.750.248/0001-20

e) O número de cooperados existentes na data da expedição para efeito do cálculo do número legal do "quorum" de instalação;

f) Nome por extenso e respectiva assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso da convocação ser feita por cooperados, o edital é vinculado, no mínimo, pelos quatro primeiros signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências mais comumente freqüentes pelos cooperados e publicado em jornal de grande circulação da região e comunicado por circular aos cooperados ou outros meios de divulgação.

§ 3º - Poderão ainda serem convocadas duas Assembléias Gerais, num único edital, com datas de realização diferentes, respeitado o prazo mínimo de instalação.

Art. 26º – O número legal ("quorum") para a instalação da Assembléia Geral, será o seguinte:

a) Dois terços do número de cooperados em condições de voltar em primeira convocação;

b) Metade ou pelo menos mais um dos cooperados em condições de voltar, em segunda convocação;

c) Mínimo de 10 (dez) cooperados em condições de votar em terceira e última convocação

§ único – Para efeito de verificação do "quorum" mínimo de que trata este Artigo, o número de cooperados presentes em cada convocação é apurado por suas assinaturas apostas no Livro de Presença, sendo que para efeito de votação será necessária a confirmação da presença física dos cooperados, estabelecida pelo "quorum" mínimo.

Art. 27º – Não havendo "quorum" para a instalação da Assembléia Geral convocada nos termos do Artigo 24 e seus parágrafos serão feita nova convocação, também com as antecedências mínimas previstas naqueles dispositivos.

Art. 28º - É da competência das Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, a destituição de membros do Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e representantes e/ou delegados juntos às outras Cooperativas e entidades. Para que esta decisão tenha valor, serão necessários os votos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais de 01 (um) dos cooperados presentes na Assembléias Geral

§ único – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração, fiscalização ou representação da entidade, pode a Assembléia Geral designar administradores fiscais e representantes


 9/20

ESTATUTO
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA E
AGRICULTURA FAMILIAR – COPCRAF

NIRE 41400014614

CNPJ 04.750.248/0001-20

provisórios, até a posse dos novos, cuja eleições se efetuará dentro do prazo Máximo de 30 (trinta) dias corridos

Art. 29º - Os trabalhos das Assembléias Gerais são dirigidos pelo Diretor Presidente que é auxiliado pelo Diretor Secretário Geral da Cooperativa, sendo convidados participar da mesa os ocupantes de cargo eletivos e autoridades presentes.

§ 1º - Na ausência e eventuais impedimentos do Diretor Presidente e Secretário Geral da Cooperativa, o Diretor Presidente convida outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

§ 2º - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo diretor Presidente, os trabalhos serão dirigidos por cooperado escolhido na ocasião e secretariado por outro cooperado convidado por este, compondo a mesa de trabalho os principais interessados na sua convocação.

Art. 30º - Os ocupantes de cargos eletivos, apesar de não poderem votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira particular direta ou indireta, entre os de prestações de contas, não ficam privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 31º - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidas as prestações de contas dos exercícios, o Diretor Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório da Diretoria Executiva, do Balanço Patrimonial, da Demonstração dos Resultados dos Exercícios e demais Demonstrações Contábeis, dos Pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa, solicita ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitidos à direção dos trabalhadores, os Diretores e os conselheiros administrativos e fiscais, deixam a mesa diretiva, permanecendo, contudo, no recinto à disposição da Assembléia Geral, para os devidos esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º - O coordenado indicado escolhe, dentre os cooperados um secretário para aquele ato, que auxiliará na redação das decisões a serem, posteriormente incluídas na ata.

Art. 32º - As deliberações das Assembléias Gerais devem versar exclusivamente sobre assuntos específicos constantes do edital de convocação e, os que com eles tiverem direta e imediata relação.

§ 1º - Habitualmente a votação será a descoberto, por aclamação ou por outras manifestações dos cooperados presentes, podendo a Assembléia optar pelo voto secreto, atendendo-se, então, às normas usuais.

§ 2º - O que ocorrer na Assembléia deve constar da ata, lavrada no livro próprio, lida, discutida, aprovada e assinada no final dos trabalhos pelos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal presentes, por comissão de 08 (oito)



ESTATUTO
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA E
AGRICULTURA FAMILIAR – COPCRAF

NIRE 41400014614

CNPJ 04.750.248/0001-20

cooperados designados pela Assembléia e, ainda, por tantos quantos queiram fazê-las.

§ 3º - As deliberações nas Assembléias Gerais são tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito a voto, tendo cada sócio presente o direito a um voto.

§ 4º - Prescreve em 04 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciada de erro, dolo, fraude, simulação ou tomadas com violações de Lei deste Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia ativer sido realizada.

SEÇÃO II – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art.33º - A Assembléia Geral Ordinária, que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do mês subsequente ao termino do exercício social, delibera sobre os assuntos que devem constar da ordem do dia:

I – Prestação das contas da Diretoria Executiva, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório da Diretoria Executiva;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstração do Resultado do Exercício;
- d) Demonstração das Mutações do Ativo Permanente e do Patrimônio líquido;
- e) Parecer do Conselho Fiscal;
- f) Parecer da Auditoria Externa;
- g) Plano de atividade da sociedade para o exercício seguinte, com os respectivos orçamentos de receitas, despesas e investimentos;
- h) Programa de aplicação dos saldos existentes no Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES.

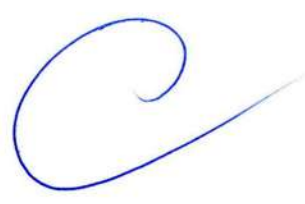
II – Destinação das sobras e / ou rateio das perdas apuradas;

III – Fixação dos valores do pró-labore da Diretoria Executiva e do valor da cédula de presença para os demais membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal

IV – Eleição e posse dos componentes da Diretoria Executiva e / ou Conselho Fiscal;

SEÇÃO III – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA


V. more
32
Juliana C. V. Dutra 11/20
Jm8



ESTATUTO
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA E
AGRICULTURA FAMILIAR – COPCRAF

NIRE 41400014614

CNPJ 04.750.248/0001-20

Art. 34º – A Assembléia Geral Extraordinária é realizada sempre que necessário e pode deliberar sobre assuntos de interesse da sociedade, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 35º – É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I – Reforma do Estatuto;
- II – Fusão, Incorporação ou Desmembramento;
- III – Mudança do objeto da sociedade;
- IV – Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;
- V – Contas do liquidante.

§ Único - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes para tomar válidas as deliberações de que trata os itens I a V.

CAPÍTULO VI – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I – DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 36º – A Cooperativa será administrada por uma Diretoria Executiva composta por associados, no gozo de seus direitos sociais e submetidos à eleição da Assembléia Geral.

§ 1º - A eleição da diretoria da Cooperativa será feita através de chapas que deverão serem apresentadas na Assembleia Geral, a qual trata deste assunto, e será eleita aquela que obtiver maioria simples entre os presentes aptos a votarem;

§ 2º - A Diretoria será composta por: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Vice-Secretário, Tesoureiro e Vice-Tesoureiro.

§ 3º - Os membros da diretoria possuem mandato de 03 (três) anos.

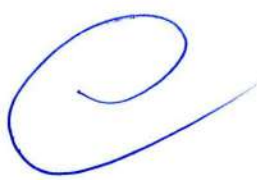
§ 4º - Não podem compor a diretoria, parentes entre si até 2º grau, em linha direta ou colateral.

§ 5º - Os Diretores eleitos e os administradores contratados não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas respondem solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

§ 6º - A Cooperativa responde pelos atos a que se refere o parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 7º - Os participantes de ato ou operação social em que se oculta à natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.


Vilmar
12/20
Juliana C. V. V.
fml



ESTATUTO
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA E
AGRICULTURA FAMILIAR – COPCRAF

NIRE 41400014614

CNPJ 04.750.248/0001-20

§ 8º - Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal não são remunerados pelos cargos e funções que ocupam, ou ocuparam.

Art. 37º – São inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas, os condenados a pena que vete, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; os faltosos ao dever do seu cargo, por suborno, delito cometido no exercício de sua função pública, por apropriação indébita de valor ou qualquer outro bem em proveito próprio ou alheio.

§ 1º - O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo na sociedade, que em qualquer operação tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não pode participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

§ 2º - Os componentes da Diretoria e outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 3º - Sem prejuízo da ação que couber ao associado, a Cooperativa por seus direitos, ou representada pelo associado escolhido em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover sua responsabilidade.

Art. 38º – A diretoria reger-se-á pelas seguintes normas:

I – Reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente ou do Conselho Fiscal.

II – Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples dos votos dos presentes.

III – As deliberações são consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas, no final dos trabalhos, pelos membros presentes.

§ 1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente é substituído pelo Vice-Presidente e este pelo Secretário.

§ 2º - O Vice-presidente e o Secretário poderão ser substituídos pelos outros membros da diretoria.

§ 3º - Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos da Diretoria, deve o Presidente ou demais membros, se a presidência estiver vaga ou ainda o Conselho Fiscal, convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

§ 4º - O substituto exerce o cargo somente até o final do mandato de seu antecessor.

Art. 39º – Cabe à Diretoria Executiva, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Planejar, programar, executar, controlar e avaliar as operações e serviços da Cooperativa, estabelecendo parâmetros de qualidade, fixando quantidade, valores, prazos, encargos e demais condições necessárias a sua efetivação;


Juliana C. V. Dutra
13/20

ESTATUTO
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA E
AGRICULTURA FAMILIAR – COPCRAF

NIRE 41400014614

CNPJ 04.750.248/0001-20

- b) Fixar as despesas administrativas em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;
- c) Estabelecer, em instruções ou regulamento, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições da lei, deste estatuto ou das regras de relacionamento com a sociedade, que venham a ser expedidas de suas reuniões;
- d) Deliberar sobre cobrança de taxas para cobertura as despesas de administração de projetos específicos de comercialização;
- e) Deliberar sobre admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados e suas implicações;
- f) Deliberar sobre a convocação de Assembléias Gerais, estabelecendo a ordem do dia e levando em conta as proposições dos associados.
- g) Examinar os balancetes mensais e o estado econômico financeiro da Cooperativa, determinado as providências cabíveis;
- h) Contratar quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria contábil ou técnica;
- i) Definir atribuições aos Diretores e estabelecer normas para o funcionamento da Cooperativa;
- j) Indicar o banco ou bancos nos quais devem ser feitos os depósitos de numerários disponíveis e fixar o limite máximo que pode ser mantido em caixa;
- k) Contratar pessoas de comprovada capacidade técnica, comercial e administrativa para as funções necessárias à Cooperativa e fixar normas para admissão e demissão dos empregados;
- l) Contrair obrigações, realizar transações, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- m) Acompanhar frequentemente o funcionamento da Cooperativa;
- n) Examinar o estado econômico-financeiro da Cooperativa e propor as mudanças cabíveis;
- o) Zelar pelo bom andamento diário da Cooperativa, sugerindo e propondo normas de funcionamento da Cooperativa que não venham ferir o estatuto, e a lei que rege as Cooperativas;
- p) Avaliar o desempenho de funcionários e propor medidas cabíveis;
- q) Deliberar sobre contratações de serviços temporários, junto com a gerência;
- r) Deliberar sobre a homologação de avaliações de bens que serão utilizados para integralização de capital;

14/20

ESTATUTO
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA E
AGRICULTURA FAMILIAR – COPCRAF

NIRE 41400014614

CNPJ 04.750.248/0001-20

§ Único – A Diretoria Executiva solicita, sempre que julgar conveniente, o assessoramento da gerência para auxiliá-la no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que a mesma apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

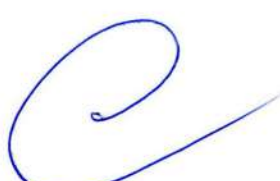
Art. 40º – Ao PRESIDENTE compete, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com a gerência e os setores da Cooperativa;
- b) Realizar toda e qualquer movimentação financeira e bancária, como pagamentos através de cheques ou pagamentos eletrônicos sempre em conjunto com o Tesoureiro;
- c) Assinar, juntamente com outro diretor designado pela diretoria, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e normalmente as Assembléias Gerais;
- e) Apresentar à Assembléia Geral:
 - 1 Relatório da gestão.
 - 2 Balanço.
 - 3 Demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das atribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do conselho fiscal.
 - 4 O plano anual de atividades da cooperativa e o respectivo orçamento de receitas e despesa.
- f) Representar ativa e passivamente a cooperativa em juízo ou fora dele.
- g) Outras funções compatíveis com o cargo.

Art. 41º – Ao VICE-PRESIDENTE cabe assessorar e assistir permanentemente o trabalho do presidente, substituindo-o nos casos de impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias e assumir funções específicas aprovadas pela diretoria e outras funções compatíveis com o cargo.

Art. 42º – Compete ao SECRETÁRIO, entre outras atribuições da função:

- a) Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;
- b) Assinar juntamente com o Presidente, contratos e demais documentos, constitutivos de obrigações;


Juliana C. Vint
BR
fmr
15/20

ESTATUTO
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA E
AGRICULTURA FAMILIAR – COPCRAF

NIRE 41400014614

CNPJ 04.750.248/0001-20

Art. 43º – Ao VICE-SECRETÁRIO compete participar das reuniões e deliberações da Diretoria Executiva e ainda quando necessário auxiliar e substituir o Secretário;

Art. 44º – Compete ao TESOUREIRO, entre outras atribuições da função:

- a) A guarda de valores, inclusive em espécie, pertencentes a Cooperativa;
- b) Realizar toda e qualquer movimentação financeira e bancária, como pagamentos através de cheques ou pagamentos eletrônicos sempre em conjunto com o PRESIDENTE;
- c) A manutenção regular das contas da Cooperativa, sempre de acordo com o Estatuto;
- d) Zelar pelos bens patrimoniais e da boa ordem financeira da Cooperativa;
- e) Dirigir e fiscalizar o serviço de contabilidade, inclusive a organização dos balancetes e do balanço anual, bem como a demonstração de resultados;

Art. 45º – Ao VICE-TESOUREIRO compete participar das reuniões e deliberações da Diretoria Executiva e ainda quando necessário auxiliar e substituir o Tesoureiro;

SEÇÃO II – CONSELHO FISCAL

Art. 46º – A administração da sociedade é fiscalizada, assídua e minuciosamente, pelo Conselho Fiscal, constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, sendo permitida apenas a reeleição de um membro efetivo e um membro suplente.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no Artigo 37 deste Estatuto, os parentes entre si ou dos membros da Diretoria Executiva até o 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral.

§ 2º - O cooperado não pode exercer, cumulativamente, cargos na Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Art. 47º – O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) de seus membros, geridos pelos dispositivos relacionados a seguir.

§ 1º - Em sua primeira reunião escolherá, dentre seus membros efetivos, um coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas e, um secretário para lavratura das atas.

§ 2º - As reuniões podem ser convocadas ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral.

§ 3º - Quando da convocação dos conselheiros fiscais para reuniões serão também convidados os suplentes para assisti-las, sem direito a voto, podendo, entretanto exercer-lo quando convocado para suprir falta de membros efetivos.










Juliana C. V. 16/20


ESTATUTO
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA E
AGRICULTURA FAMILIAR – COPCRAF

NIRE 41400014614

CNPJ 04.750.248/0001-20

§ 4º - Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

§ 5º - As deliberações são tomadas por maioria simples de votos e constam da ata, lavrada no livro próprio, lida, discutida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos, em cada reunião, pelos conselheiros presentes.

§ 6º - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Direção Executiva convoca a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Art. 48º – Compete ao Conselho Fiscal exercer função fiscalizadora das operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- I - Conferir o saldo mensal de numerário existente em caixa, verificando também se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria Executiva;
- II - Verificar os extratos bancários, se os mesmos conferem com a escrituração contábil;
- III - Examinar os livros e documentos da Cooperativa;
- IV - Dar conhecimento expresso a Diretoria Executiva e quando necessário, à Assembléia Geral, das conclusões de seus trabalhos, apontando as irregularidades;
- V - Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais e o Balanço Patronal, emitindo parecer sobre estes, à Assembléia Geral;
- VI - Convocar Assembléia Geral quando ocorrem motivos graves e urgentes.

§ 1º - As ações do Conselho Fiscal devem contemplar necessariamente a análise da execução das atividades previstas no planejamento global da Cooperativa, em especial, aquelas decorrentes de deliberações de Assembléia Geral.

§ 2º - Para os exames de verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, poderá contratar o assessoramento de técnicos especializados e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria interna e externa, quando for o caso, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

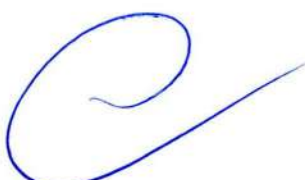
§ 3º - Ciente de irregularidades ou crimes praticados pela Diretoria Executiva ou por membros mandatários, se o Conselho Fiscal não propuser será solidariamente responsável pelos danos causados à Cooperativa.

CAPITULO VII

BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 49º – O Balanço Patrimonial, acompanhado da Demonstração do Resultado do Exercício da Demonstração das Mutações do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, será levantado em 31 de dezembro de cada ano.





 Juliana C. V. 17/20



ESTATUTO
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA E
AGRICULTURA FAMILIAR – COPCRAF

NIRE 41400014614

CNPJ 04.750.248/0001-20

§ Único – Os resultados serão apurados, separadamente, segundo a natureza das operações ou serviços.

Art. 50º – As despesas da sociedade serão cobertas pelos cooperados participantes dos serviços que lhe deram causa.

Art. 51º – Das sobras verificadas em cada exercício, serão deduzidas as seguintes taxas:

- I - 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva – FR;
- II - 05% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES;

§ Único – As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas mencionadas neste artigo, serão rateadas entre os cooperados em partes diretamente proporcionais aos serviços usufruídos da Cooperativa no período, salvo, deliberações diversas da Assembléia Geral.

Art. 52º – As perdas de cada exercício, apuradas no Balanço Patrimonial, serão cobertas com o saldo do Fundo de Reserva.

§ Único – Sendo o Fundo de Reserva insuficiente para cobrir as perdas referidas neste artigo, serão as mesma rateadas entre os cooperados, na razão direta dos serviços usufruídos.

Art. 53º – O Fundo de Reserva destina-se a reparar eventuais perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa.

§ Único – Além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras apuradas no Balanço Patrimonial do exercício, reverterem em favor do Fundo de Reserva:

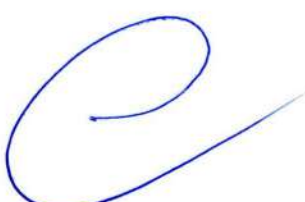
- a) Os créditos e capital a restituir, não reclamados pelos cooperados, decorridos 2 (dois) anos;
- b) Os auxílios e doações sem destinação específica;
- c) Os resultados de equivalência patrimonial sobre controladas e coligadas.

Art. 54º – O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES, destina-se à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e aos próprios colaboradores da Cooperativa.

§ Único – Os serviços de que trata este artigo poderão ser executados mediante convênio com as entidades especializadas, oficiais ou não.

Art. 55º – Além da taxa de 5% das sobras líquidas apuradas no Balanço Patrimonial do exercício, reverterá em favor do fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.

- I – Os resultados de operação com terceiros;

18/20

ESTATUTO
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA E
AGRICULTURA FAMILIAR – COPCRAF

NIRE 41400014614

CNPJ 04.750.248/0001-20

II – Os eventuais resultados positivos decorrentes de participação em sociedades não Cooperativas;

III – Os créditos com terceiros, não reclamados decorridos 01 (um) ano;

Art. 56º – A Assembléia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

CAPITULO VIII

DOS LIVROS

Art. 57º – A Cooperativa deverá ter os seguintes livros:

I – de Matrícula;

II – de Atas das Assembléias Gerais;

III – de Atas de Reuniões da Diretoria Executiva;

IV – de Presença dos cooperados em Assembléia Gerais;

V – Outros, fiscais e contábeis, obrigatórios.

§ Único – É facultado a adoção de livros de folhas soltas ou fichas.

Art. 58º – Ficha de Matrícula, os cooperados são inscritos por ordem cronológica de admissão, dela constando:

I – Nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do cooperado;

II – O número de matrícula do cooperado;

III – A data de sua admissão e, quando for caso, a de sua demissão, eliminação ou exclusão.

CAPITULO IX

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

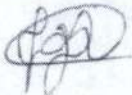
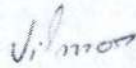
Art. 59º – As sociedades Cooperativas se dissolvem de pleno direito:

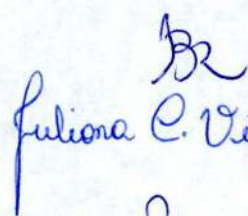
I – Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo exigido por este Estatuto não se disponham a assegurar a sua continuidade;

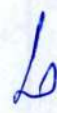
II – Devido à alterações de sua forma jurídica;

III – Pela redução do número de cooperados ou do Capital Social mínimo se, até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 06 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;

IV – Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.


 19/20

ESTATUTO
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA E
AGRICULTURA FAMILIAR – COPCRAF

NIRE 41400014614

CNPJ 04.750.248/0001-20

§ Único – Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente nas hipóteses previstas neste artigo, a medida deverá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperado, ou por iniciativa do órgão competente.

Art. 60º – Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeia um liquidante ou mais, e um Conselho Fiscal de 03 (três) membros para proceder a sua liquidação.

§ 1º - O processo de liquidação só poderá ser iniciado após a audiência do órgão de competência.

§ 2º - A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, poderá, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

Art. 61º – O liquidante deverá proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Lei Cooperativista.

CAPITULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

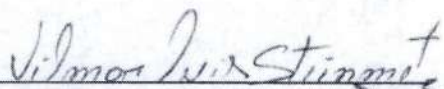
Art. 62º – Caberá a Diretoria Executiva aprovar o ressarcimento de despesas operacionais para viagens, estadias e outros afins, a serviço da Cooperativa.

Art. 63º – Os casos omissos, não previstos neste estatuto serão resolvidos de acordo com a Lei e os Princípios doutrinários, ouvidos os órgãos assistências e de representação do cooperativismo.

Art. 64º – O presente Estatuto entra em vigor imediatamente após a sua aprovação na Assembleia Geral Extraordinária.

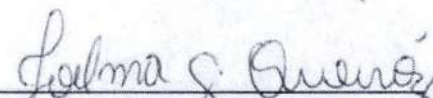
Quinta alteração estatutária aprovada na Sétima Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia vinte e seis do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Cascavel/PR, 26 de Março de 2022.

**Vilmar Luis Steinmetz**

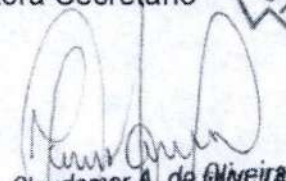
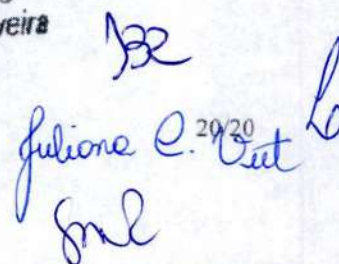
CPF: 969.343.369-68

Diretor Presidente

**Joelma Gomes de Queiroz**

CPF: 068.065.769-07

Diretora Secretário


Claudemar A. de Oliveira
Advogado
OAB/PR 68.851
Juliane C. Cout
20/20
gml



4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ



Selo Digital F223XdbqtLGYrSIHvYfoI3kxb

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **JOELMA GOMES DE QUEIROZ (133227) • VILMAR LUIS STEINMETZ (21522)**. "0419" 118906E" Dou fé Cascavel/PR, 31 de março de 2022.

Em Teste

da Verdade

RAQUEL GOMES FARIAS DORINI - Escrevente Autorizada



for
Juliana C. Vent
smk
lo

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, EDUARDO R. FERREIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 077264/0-1, inscrito no CPF nº 02803318946, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02803318946	077264/0-1	EDUARDO RODRIGUES FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2022 14:08 SOB Nº 20222114983.
PROTOCOLO: 222114983 DE 01/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204151240. CNPJ DA SEDE: 04750248000120.
NIRE: 41400014614. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2022.
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA E
AGRICULTURA FAMILIAR COPCRAF

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

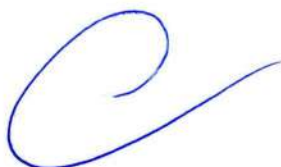
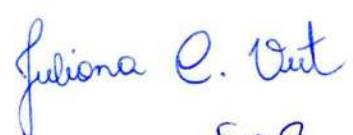
BR
Juliana C. V. G. 10

Smk

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR COPCRAF
NIRE: 41400014614
CNPJ: 04.750.248/0001-20

Ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de 2022, às 09:00 horas, em terceira e última convocação, no auditório principal da FUNDETEC - Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico, BR 277, Km 573 - Trevo São João do Oeste, Zona Rural do Município de Cascavel, Estado do Paraná, com a presença de 28 cooperados, registrados de forma presencial mas respeitando o distanciamento e as medidas sanitárias para evitar o contágio da COVID-19, teve início a realização da Vigésima Primeira Assembleia Geral Ordinária e a Sétima Assembleia Geral Extraordinária, as quais foram coordenadas pelo então Presidente Vilmar Luis Steinmetz, com apoios técnicos da Secretária Sra. Joelma Gomes de Queiroz e de Eduardo Rodrigues Ferreira. O Presidente então leu a ordem do dia, conforme exposto em edital, os seguintes assuntos a serem tratados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária: 1 - Admissão e Demissão de Cooperados; 2 - Prestação de Contas do Exercício de 2021; 3 - Planejamento para 2022; 4- Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal; 5 - Demais Assuntos e Alteração Estatutária na Assembleia Geral Extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária teve início então tratando do primeiro assunto: **1 - Admissão e Demissão de Cooperados**, a Secretária Geral apresentou para apreciação da Assembleia os nomes dos seguintes sócios: Josiel Roque, matrícula 187; residente no Pré-Assentamento Resistência Camponesa no município de Cascavel-PR; Claudinei Senra, matrícula 188, residente no Pré-assentamento Resistência Camponesa no município de Cascavel-PR, e Luiza Jusselia Ferreira, matrícula 189, residente no Assentamento Santa Terezinha no município de Cascavel-PR. Os quais foram apresentados e aprovados por unanimidade pela Assembleia. Em sequência a discussão das pautas, sobre o ponto **2 - Prestação de Contas do Exercício de 2021**, foi informado que o fechamento contábil das contas de Ingressos e Dispendios do exercício de 2021 não foram concluídos pela contabilidade inviabilizando assim sua apresentação, que quando estes estiverem conclusos será convocado nova assembleia para sua apreciação. Seguindo a assembleia no ponto **3 - Planejamento para 2022**: o Assessor Técnico Edson Rodrigues dos Santos apresentou como informe o andamento dos projetos de comercialização tanto para o Governo do Estado quanto para a Prefeitura Municipal de Cascavel, relatando ainda as dificuldades burocráticas para concluir o projeto passado e a transição para o novo projeto e novos contratos, da necessidade de se garantir a entrega da quantidade contratada sempre preservando a qualidade dos alimentos produzidos e entregues. Tratando agora sobre o assunto **3 - Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal**, o presidente apresentou a necessidade de eleição de nova Diretoria e de renovação do Conselho Fiscal, e depois de discussões entre os presentes, foram indicados, aprovados e eleitos os membros da Diretoria: **PRESIDENTE**: VILMAR LUIS STEINMETZ, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agricultor, nascido no dia 11/08/1978, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador do RG de nº 12.865.391-0 SSP/PR, expedida em 12/08/2009, e do CPF 969.343.369-68, residente e domiciliado no Assentamento Valmir Motta de Oliveira, Zona Rural do Município de Cascavel/PR, CEP 85.818-560; **VICE-PRESIDENTE**: ISOLEIDE RODRIGUES, brasileira, solteira, agricultora, nascida no dia 19/03/1976, no município de Ampere, estado do Paraná, portadora do RG de nº 7.341.648-5 SSP/PR, expedida em 13/07/2010, e do CPF 021.455.199-71, residente e domiciliada no Assentamento Olga Benário, Zona rural do Município de Santa Tereza do

1/3

   
Juliana C. Vent
Sra. Joelma

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR COPCRAF
NIRE: 41400014614
CNPJ: 04.750.248/0001-20

Oeste/PR, CEP 85.825-000; **TESOUREIRO:** JUNIOR CHAVES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 28/06/1993, município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, portador do RG de nº 12.941.910-5 SSP/PR, expedido em 22/09/2014, e do CPF 089.041.789-08, residente e domiciliado no Assentamento Valmir Motta, Zona Rural de Cascavel/PR; **VICE-TESOUREIRO:** LUIZA JUSSELIA FERREIRA, casada em regime de comunhão parcial de bens, brasileira, agricultora, nascida em 21/06/1972, no município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, portadora do RG sob nº 5.643.897-1, SSP-PR, expedida em 12/11/2010, e do CPF 008.296.019-45, residente e domiciliada no Assentamento Santa Terezinha, Zona Rural do Município de Cascavel/PR, CEP 85.860-000; **SECRETÁRIA:** JOELMA GOMES DE QUEIROZ, brasileira, solteira, agricultora, nascida em 19/10/1987, no município de Pitanga, estado do Paraná, portadora do RG de nº 9.859.842-1 SSP/PR, expedida em 20/06/2003, e do CPF 068.065.769-07, residente e domiciliada no Assentamento Valmir Motta de Oliveira, Zona Rural do Município de Cascavel/PR, CEP 85.818-560; **VICE-SECRETÁRIO:** MARILDA DE FATIMA BRECAILO NUNES, brasileira, casada em regime parcial de bens, agricultora, nascida no dia 09/08/1973, no município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, portadora do RG sob nº 5.193.891-7, SSP-PR, expedido em 16/12/2005 e do CPF 941.286.340-34, residente e domiciliada no Assentamento Jangadinha, Zona Rural do Município de Cascavel/PR, CEP 85.803-100. Nomes os quais foram aprovados, e a Assembleia então dá posse para a nova diretoria para o triênio 2022/2025. Para o Conselho Fiscal foram apresentados e aprovados os seguintes nomes: Titulares Franciane Lourenço Gotardo, brasileira, agricultora, união estável, inscrita no RG de Nº 9.054.022-0 e CPF: 052.458.909-76, reside no PA Valmir Mota de Oliveira, município de Cascavel-PR; Eliane Balbinoti, brasileira, agricultora, união estável, inscrita no RG de Nº 9.837.444-2 e CPF: 060.241.619-13, reside no PA Valmir Mota de Oliveira, município de Cascavel-PR e João Oiti Finkler, brasileiro, agricultor, união estável, inscrito no RG de Nº 5.218.765-6 e CPF: 022.203.179-43, reside no PA Santa Terezinha no município de Cascavel-PR. Suplentes: Leonice Domingues Damasceno de Paula, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG 10.095.021-9 e CPF 916.391.319-49, residente no PA Jangadinha, município de Cascavel-PR; Adão Rodrigues dos Santos, brasileiro, agricultor, união estável, inscrito no RG Nº 9.808.319-7 e CPF: 055.357.479-55, reside no PA Valmir Mota de Oliveira, município de Cascavel/PR e José Adair Padilha Lima, agricultor, união estável, inscrito no RG Nº 9.595.976-5 e CPF: 053.800.409-69, reside no Pré-Assentamento Resistência Camponesa, município de Cascavel-PR. Após a aprovação a Assembleia então dá posse ao novo Conselho Fiscal para mandato de 1 ano. O Presidente então abriu a palavra para a Assembleia se havia mais assuntos a serem tratados, e sem nenhuma manifestação encerrou a Assembleia Geral Ordinária, abrindo então a Sétima Assembleia Geral Extraordinária, para deliberar sobre a **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**, especificamente para deixar claro no estatuto da cooperativa que os diretores não são nem nunca foram remunerados por ocuparem seus cargos, para isso o Presidente então sugere a inclusão do Parágrafo 8º ao Artigo 36 onde se lê "Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal não são remunerados pelos cargos e funções que ocupam, ou ocuparam", outra alteração que se faz necessário é a retirada da Caixa Postal 15 do endereço, pois não é mais utilizada, sendo assim colocando a proposta em aprovação a qual foi aprovada por todos os

 Valmir Motta 2/3



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, EDUARDO R. FERREIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 077264/0-1, inscrito no CPF nº 02803318946, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02803318946	077264/0-1	EDUARDO RODRIGUES FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2022 14:08 SOB Nº 20222114886.
PROTOCOLO: 222114886 DE 01/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204151232. CNPJ DA SEDE: 04750248000120.
NIRE: 41400014614. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2022.
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA E
AGRICULTURA FAMILIAR COPCRAF

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Juliana C. V. de L.



**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA
AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR**

CNPJ: 04.750.248/0001-20
Fundada em 08/10/2001

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS

Eu, Vilmar Luis Steinmetz, brasileiro, portador do RG de nº 12.865.391-0 e do CPF 969.343.369-68, residente no Assentamento Valmir Motta, Zona Rural do Município de Cascavel, Estado do Paraná, na condição de REPRESENTANTE LEGAL da Cooperativa de Produção e Comercialização da Reforma Agrária e Agricultura Familiar COPCRAF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.750.248/0001-20, com sede na Rodovia BR 277, Km 573, anexo a Fundetec, Município de Cascavel, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no inciso VI, parágrafo 3º Art. 36 da Resolução/CD/FNDE Nº 06/2020, DECLARO para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos cooperados relacionados no Projeto de Venda.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Cascavel, 28 de Novembro de 2024.

Vilmar Luis Steinmetz

Presidente da Copcraf

Sede: BR 277, Trevo São João, Barracão V-A, Fundetec - CEP 85818-560 - Cascavel/PR

Filial 1: Rua Xavantes, 556, Santa Cruz - CEP 85806-020 - Cascavel/PR

Fone: 45-99986-0190 - Endereço Eletrônico: copcraf@gmail.com



COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA
AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR

CNPJ: 04.750.248/0001-20
Fundada em 08/10/2001

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR DAP-CAF/ANO

A Cooperativa de Produção e Comercialização da Reforma Agrária e Agricultura Familiar COPCRAF, CNPJ nº 04.750.248/0001-20, sediada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR 277, Km 573, anexo a Fundetec, Zona Rural, neste ato representada por seu representante legal, Vilmar Luis Steinmetz, brasileiro, portador do RG de nº 12.865.391-0 e do CPF 969.343.369-68, residente no Assentamento Valmir Motta, Zona Rural do Município de Cascavel, Estado do Paraná, DECLARA, que atenderá e se responsabiliza pelo cumprimento da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020 e alteração RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 021/2021, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP ou CAF, por ano civil.

Cascavel, 28 de Novembro de 2024.

Vilmar Luis Steinmetz

Presidente da Copcraf

132 10
Juliana C. Vait
JH

Sede: BR 277, Trevo São João, Barracão V-A, Fundetec - CEP 85818-560 - Cascavel/PR

Filial 1: Rua Xavantes, 556, Santa Cruz - CEP 85806-020 - Cascavel/PR

Fone: 45-99986-0190 - Endereço Eletrônico: copcraf@gmail.com

LICENÇA SANITÁRIA - Nº 1362/2024

VENCIMENTO 03/07/2025	
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR COPCRAF	
CNPJ/CPF 04.750.248/0001-20	
ENDEREÇO RODOVIA BR-277	NÚMERO SN
BAIRRO CASCAVEL VELHO	TELEFONE (44) 99974-8508, (45) 99986-0190
ATIVIDADES LICENCIADAS (CONFORME CARTÃO CNPJ) 0010.3/17.00 - Fabricação de conservas de frutas 0010.9/11.02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 0010.9/29.00 - Fabricação de biscoitos e bolachas 0047.2/11.02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 0047.2/45.00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 0049.3/02.01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 0049.3/02.02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	
OBSERVAÇÃO	
A Divisão de Vigilância Sanitária de Cascavel-PR concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades e/ou serviços prestados, respondendo sanitária, civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito ao cancelamento deste documento.	
LOCAL E DATA Cascavel, 13 de novembro de 2024	
AUTORIDADE SANITÁRIA	
 Assinado digitalmente por: MONIQUE MEZZAROBA ***.249.459-** assinado 13/11/2024 09:02:32 digitalmente Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.	 Assinado digitalmente por: FABIO BULIN ***.946.969-** assinado 13/11/2024 10:39:21 digitalmente Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.
 ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2024 09:02 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p673495638028b . POR MONIQUE MEZZAROBA - (**.249.459-**)	VVS051203-47408383-WKXVMTWIF-3

**VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. ESTE DOCUMENTO DEVE SER
FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART 214 – LEI 6141/2012)**



PREFEITURA DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA **032/2024**

Carimbo e Licenciamento



Nome Fantasia **ASSOCIAÇÃO DE AGROECOLOGIA**

Data da Liberação

19/06/2024

Cód. Ramo atividade principal.

0161-7/00 – ATIVIDADE SDE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Cód. Ramo atividade Secundarias.

1031-1/02 – FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS.

4721-1/02 – PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA.

1094-5/00 – FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS

1092-9/00 – FABRICAÇÃO DE BISCOITO E BOLACHAS

1091-1/02 – FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA.

Lucas Jorge
Appo
Medico
veterinário
Aut sanitário
016/2024

Jaqueline
bizen
Téc vigilância
sanitária
Aut. Sanitária
016/2024

Sirlei Pereira
Lourenço
TécSegurança
do trabalho
Aut Sanitária
016/2024

CNPJ

10.710.306/0001-95

Exercício

2024

Razão Social

ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA DO ASSENTAMENTO
OLGA BENÁRIO

Responsável de Serviço

SERGIO CICHELLA
SECRETARIO DE SAÚDE

Responsável Legal

IZOLEIDE RODRIGUES CPF: 021.455.199-71

OBSERVAÇÃO

Observações

VALIDADE 1 (UM) ANO

(Handwritten signature)

Feliana C. V. 10
Smp 102



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR08241/2024

A Comissão de Ética do Núcleo Oeste do Paraná da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Luciana Ignácio de Souza, CPF: 076.400.179-55, pertencente ao grupo ecológico FLOR DA MATA filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cascavel - PR, 22 de Março de 2024

Raquel Rossi Ribeiro

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR08241/2024

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 22/03/2024

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: PA Santa Terezinha, Santa Barbara - Cascavel;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- | | |
|--------------------|-------------------|
| 1) Abóbora | 26) Rúcula |
| 2) Abóbora cabotiá | 27) Salsa |
| 3) Abobrinha | 28) Tomate |
| 4) Acelga | 29) Tomate cereja |
| 5) Alface | 30) Yacon |
| 6) Alho | |
| 7) Alho poró | |
| 8) Almeirão | |
| 9) Batata doce | |
| 10) Beterraba | |
| 11) Cebola | |
| 12) Cebolinha | |
| 13) Cenoura | |
| 14) Chicória | |
| 15) Chuchu | |
| 16) Couve brócolis | |
| 17) Couve chinesa | |
| 18) Couve flor | |
| 19) Couve folha | |
| 20) Melancia | |
| 21) Nabo | |
| 22) Pepino | |
| 23) Quiabo | |
| 24) Rabanete | |
| 25) Repolho | |

L
Juliana C. Dut
Sul



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR03144/2023

A Comissão de Ética do Núcleo Oeste do Paraná da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de José Sandro de Oliveira, CPF: 095.668.037-29, com o segundo titular Eliane Balbinotti, CPF: 060.241.619-13, pertencente ao grupo ecológico VALMIR MOTA filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cascavel - PR, 13 de Dezembro de 2023

Raquel Rossi Ribeiro

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR08144/2023

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 13/12/2023

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Eliane Balbonitti;

Endereço da unidade produtiva: Assentamento Valmir Mota, Zona Rural - Cascavel;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- | | |
|--------------------|-----------------|
| 1) Abacate | 26) Quiabo |
| 2) Abóbora | 27) Rabanete |
| 3) Abobrinha | 28) Repolho |
| 4) Aipim/mandioca | 29) Rúcula |
| 5) Alface | 30) Salsa |
| 6) Alho | 31) Taioba/taia |
| 7) Almeirão | 32) Tomate |
| 8) Amora preta | |
| 9) Banana caturra | |
| 10) Banana prata | |
| 11) Batata doce | |
| 12) Beterraba | |
| 13) Cebola | |
| 14) Cebolinha | |
| 15) Cenoura | |
| 16) Chicória | |
| 17) Couve brócolis | |
| 18) Couve chinesa | |
| 19) Couve flor | |
| 20) Couve folha | |
| 21) Laranja | |
| 22) Limão-cravo | |
| 23) Limão taiti | |
| 24) Pepino | |
| 25) Pimenta | |

Juliana C. Vest



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR08152/2024

A Comissão de Ética do Núcleo Oeste do Paraná da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Jocimar da Silva Ignacio, CPF: 986.040.231-00, com o segundo titular Amantina Gomes de Oliveira, CPF: 083.494.849-42, pertencente ao grupo ecológico FLOR DA MATA filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cascavel - PR, 22 de Março de 2024

Raquel Rossi Ribeiro

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR08152/2024

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 22/03/2024

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Assentamento Santa Terezinha, Zona Rural - Cascavel;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- | | |
|--------------------|----------------------|
| 1) Abóbora | 26) Rabanete |
| 2) Abóbora cabotiã | 27) Repolho |
| 3) Abobrinha | 28) Rúcula |
| 4) Acelga | 29) Salsa |
| 5) Alface | 30) Tangerina ponkan |
| 6) Alho | 31) Tomate |
| 7) Alho poró | 32) Tomate cereja |
| 8) Almeirão | 33) Yacon |
| 9) Amendoim | |
| 10) Beterraba | |
| 11) Cebola | |
| 12) Cebolinha | |
| 13) Cenoura | |
| 14) Chicória | |
| 15) Chuchu | |
| 16) Couve brócolis | |
| 17) Couve chinesa | |
| 18) Couve flor | |
| 19) Couve folha | |
| 20) Espinafre | |
| 21) Feijão | |
| 22) Melancia | |
| 23) Nabo | |
| 24) Pepino | |
| 25) Quiabo | |

Juliana C. V. de S.



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR08171/2024

A Comissão de Ética do Núcleo Oeste do Paraná da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Airton José Arezi, CPF: 429.840.929-53, com o segundo titular Maria Rosa Gorlim Arezi, CPF: 027.412.199-90, pertencente ao grupo ecológico OLGA BENÁRIO filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Santa Tereza do Oeste - PR, 03 de Abril de 2024

Raquel Rossi Ribeiro

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR08171/2024

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 15/03/2024

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Maria Rosa Gorlim Arezi;

Endereço da unidade produtiva: Colônia Barreiro, Colônia Barreiro/Zona Rural - Cascavel;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Laranja champagne
- 2) Laranja-de-sangue
- 3) Laranja lima
- 4) Laranja pera
- 5) Tangerina
- 6) Tangerina ponkan

Juliana E. V. L. L.
fml



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR03104/2024

A Comissão de Ética do Núcleo Oeste do Paraná da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Isoleide Rodrigues, CPF: 021.455.199-71, com o segundo titular Eduardo Rodrigues Ferreira, CPF: 028.033.189-46, pertencente ao grupo ecológico OLGA BENÁRIO filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Santa Tereza do Oeste - PR, 16 de Janeiro de 2024

Raquel Rossi Ribeiro

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR08104/2024

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 27/11/2023

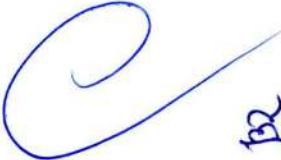
Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Assent. Olga Benário, Linha Cruzinha - Santa Tereza do Oeste;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Abobrinha
- 2) Alface americana
- 3) Alface crespa
- 4) Alface roxa
- 5) Alho poró
- 6) Almeirão
- 7) Beterraba
- 8) Cebola
- 9) Cebolinha
- 10) Cenoura
- 11) Chuchu
- 12) Couve brócolis
- 13) Couve flor
- 14) Couve folha
- 15) Feijão de vagem
- 16) Pepino
- 17) Quiabo
- 18) Rabanete
- 19) Repolho
- 20) Rúcula
- 21) Salsa
- 22) Tomate cereja
- 23) Yacon


Juliana C. Dut
SMP



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR08233/2024

A Comissão de Ética do Núcleo Oeste do Paraná da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Solange Cesar Steinmetz, CPF: 089.860.589-01, com o segundo titular Vilmar Luis Steinmetz, CPF: 969.343.369-68, pertencente ao grupo ecológico VALMIR MOTA filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cascavel - PR, 15 de Março de 2024

Raquel Rossi Ribeiro

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR08233/2024

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 15/03/2024

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Assentamento Valmir Mota , São João do Oeste - Cascavel;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- | | |
|-----------------------|----------------------|
| 1) Abóbora | 26) Laranja lima |
| 2) Abóbora cabotiá | 27) Laranja valência |
| 3) Abobrinha | 28) Manjerição |
| 4) Acelga | 29) Melancia |
| 5) Aipim/mandioca | 30) Mil em ramas |
| 6) Alecrim | 31) Nabo |
| 7) Alface | 32) Orégano |
| 8) Alho | 33) Pepino |
| 9) Alho poró | 34) Pêssego |
| 10) Almeirão | 35) Poejo |
| 11) Amora preta | 36) Quiabo |
| 12) Batata doce | 37) Rabanete |
| 13) Beterraba | 38) Repolho |
| 14) Boldo | 39) Rúcula |
| 15) Capim limão/cidró | 40) Salsa |
| 16) Cebola | 41) Tangerina ponkan |
| 17) Cebolinha | 42) Tomate |
| 18) Cenoura | 43) Tomate cereja |
| 19) Chicória | 44) Yacon |
| 20) Chuchu | |
| 21) Couve brócolis | |
| 22) Couve chinesa | |
| 23) Couve flor | |
| 24) Couve folha | |
| 25) Figo | |

Juliana C. V. V.
FMR



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR08150/2024

A Comissão de Ética do Núcleo Oeste do Paraná da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Amelia Cecília Gonçalves Marques, CPF: 045.902.919-32, pertencente ao grupo ecológico FLOR DA MATA filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cascavel - PR, 27 de Junho de 2024

Raquel Rossi Ribeiro

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR08150/2024

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 22/03/2024

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: PA Santa Terezinha, Zona Rural - Cascavel;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- | | |
|-----------------------------|------------------------|
| 1) Abóbora | 26) Manjerição |
| 2) Abóbora cabotia | 27) Manjeronã |
| 3) Abobrinha | 28) Melancia |
| 4) Açafrão/Cúrcuma/Zedoaria | 29) Nabo |
| 5) Acelga | 30) Oregano |
| 6) Alecrim | 31) Penicilina vegetal |
| 7) Alface | 32) Pepino |
| 8) Alho | 33) Pulmonária |
| 9) Alho poró | 34) Quiabo |
| 10) Almeirão | 35) Rabanete |
| 11) Amendoim | 36) Repolho |
| 12) Bálamo | 37) Rúcula |
| 13) Batata doce | 38) Salsa/cheiro verde |
| 14) Beterraba | 39) Tomate |
| 15) Capim limão/cidre | 40) Tomate cereja |
| 16) Cebola | 41) Yacon |
| 17) Cebolinha/cheiro verde | |
| 18) Cenoura | |
| 19) Chicória | |
| 20) Chuchu | |
| 21) Couve brócolis | |
| 22) Couve flor | |
| 23) Couve folha | |
| 24) Erva cidreira | |
| 25) Feijão preto | |


Juliana C. Bart
SML



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR08240/2024

A Comissão de Ética do Núcleo Oeste do Paraná da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Ari Ajala, CPF: 589.313.689-68, com o segundo titular Marilda Aparecida Schneider, CPF: 734.624.039-15, pertencente ao grupo ecológico ESPERANÇA JANGADINHA filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cascavel - PR, 31 de Maio de 2024

Raquel Rossi Ribeiro

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR08240/2024

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 31/05/2024

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Assentamento Jangadinha- Lote 05, Assentamento - Cascavel;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- | | |
|----------------------------|------------------------|
| 1) Abóbora | 26) Pepino |
| 2) Abóbora cabotiã | 27) Quiabo |
| 3) Abobrinha | 28) Rabanete |
| 4) Acelga | 29) Repolho |
| 5) Alpin/mandioca | 30) Rúcula |
| 6) Alface | 31) Salsa/cheiro verde |
| 7) Alho | 32) Tomate |
| 8) Alho poró | 33) Tomate cereja |
| 9) Almeirão | |
| 10) Banana caturra | |
| 11) Banana maçã | |
| 12) Banana prata | |
| 13) Batata doce | |
| 14) Beterraba | |
| 15) Cana-de-açúcar | |
| 16) Cebola | |
| 17) Cebolinha/cheiro verde | |
| 18) Cenoura | |
| 19) Chicória | |
| 20) Chuchu | |
| 21) Couve brócolis | |
| 22) Couve flor | |
| 23) Couve folha | |
| 24) Mamão | |
| 25) Melancia | |


Juliana C. B. Cout
SMF



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR03176/2023

A Comissão de Ética do Núcleo Oeste do Paraná da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Celia Anita Rodrigues Pereira, CPF: 089.354.949-50, com o segundo titular Messias Oliveira Pereira, CPF: 013.968.789-04, pertencente ao grupo ecológico VALMIR MOTA filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cascavel - PR, 13 de Dezembro de 2023

Raquel Rossi Ribeiro

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

Juliana C. Vent
mf



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR08176/2023

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 13/12/2023

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: JEAN PEREIRA OLIVEIRA;

Endereço da unidade produtiva: Assentamento Valmir Mota, Lote 08, Rural - Cascavel;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- | | |
|---------------------|-------------------|
| 1) Abóbora | 26) Rabanete |
| 2) Abóbora cabotiá | 27) Repolho |
| 3) Abobrinha | 28) Rúcula |
| 4) Acelga | 29) Salsa |
| 5) Aipim/mandioca | 30) Tomate |
| 6) Alface | 31) Tomate cereja |
| 7) Alho | |
| 8) Alho poró | |
| 9) Almeirão | |
| 10) Batata doce | |
| 11) Beterraba | |
| 12) Cebola | |
| 13) Cebolinha | |
| 14) Cenoura | |
| 15) Chicória | |
| 16) Chuchu | |
| 17) Couve brócolis | |
| 18) Couve flor | |
| 19) Couve folha | |
| 20) Escarola | |
| 21) Espinafre | |
| 22) Feijão de vagem | |
| 23) Melancia | |
| 24) Pepino | |
| 25) Quiabo | |


Juliana C. V. de
SH



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR08242/2024

A Comissão de Ética do Núcleo Oeste do Paraná da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Cerli Gomes de Oliveira, CPF: 079.741.429-01, com o segundo titular Francisco Petersen, CPF: 825.477.269-04, pertencente ao grupo ecológico FLOR DA MATA filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cascavel - PR, 22 de Março de 2024

Raquel Rossi Ribeiro

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR08242/2024

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 22/03/2024

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: PA Santa Terezinha, Santa Barbara - Cascavel;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- | | |
|----------------------|----------------------|
| 1) Abóbora | 26) Nabo |
| 2) Abóbora cabotiá | 27) Pepino |
| 3) Abobrinha | 28) Quiabo |
| 4) Acelga | 29) Rabanete |
| 5) Aipim/mandioca | 30) Repolho |
| 6) Alface | 31) Rúcula |
| 7) Alho | 32) Salsa |
| 8) Alho poró | 33) Tangerina ponkan |
| 9) Almeirão | 34) Tomate |
| 10) Amendoim | 35) Tomate cereja |
| 11) Batata doce | 36) Yacon |
| 12) Beterraba | |
| 13) Cebola | |
| 14) Cebolinha | |
| 15) Cenoura | |
| 16) Chicória | |
| 17) Chuchu | |
| 18) Couve brócolis | |
| 19) Couve chinesa | |
| 20) Couve flor | |
| 21) Couve folha | |
| 22) Feijão | |
| 23) Laranja lima | |
| 24) Laranja valência | |
| 25) Melancia | |


Juliana C. V. Dut
JVD



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR03175/2023

A Comissão de Ética do Núcleo Oeste do Paraná da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Franciane Lourenço Gotardo, CPF: 052.458.909-76, com o segundo titular Edson Rodrigues dos Santos, CPF: 036.663.679-09, pertencente ao grupo ecológico VALMIR MOTA filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cascavel - PR, 13 de Dezembro de 2023

Raquel Rossi Ribeiro

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR08175/2023

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 13/12/2023

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Tainá Gotardo de Souza;

Endereço da unidade produtiva: Assentamento Valmir Mota, Lote 72, Rural - Cascavel;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- | | |
|--------------------|-------------------|
| 1) Abóbora | 26) Repolho |
| 2) Abóbora cabotiá | 27) Rúcula |
| 3) Abobrinha | 28) Salsa |
| 4) Acelga | 29) Tomate |
| 5) Alface | 30) Tomate cereja |
| 6) Alho | 31) Yacon |
| 7) Alho mirá | |
| 8) Alho poró | |
| 9) Almeirão | |
| 10) Batata doce | |
| 11) Beterraba | |
| 12) Cebola | |
| 13) Cebolinha | |
| 14) Cenoura | |
| 15) Chuchu | |
| 16) Couve brócolis | |
| 17) Couve flor | |
| 18) Couve folha | |
| 19) Feijão preto | |
| 20) Melancia | |
| 21) Morango | |
| 22) Pepino | |
| 23) Pimentão | |
| 24) Quiabo | |
| 25) Rabanete | |


Juliana C. Vent
SmK



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR08009/2023

A Comissão de Ética do Núcleo Oeste do Paraná da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Izabel Geralnete Lopes, CPF: 761.790.529-72, pertencente ao grupo ecológico VALMIR MOTA filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cascavel - PR, 13 de Dezembro de 2023

Raquel Rossi Ribeiro

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR08009/2023

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 13/12/2023

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Assent. Valmir Mota , Lote 63 - Cascavel;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- | | |
|-----------------------------|-------------|
| 1) Abobrinha | 26) Repolho |
| 2) Açafrão/Cúrcuma/Zedoária | 27) Rúcula |
| 3) Acelga | 28) Salsa |
| 4) Alecrim | 29) Tomate |
| 5) Alface | |
| 6) Beterraba | |
| 7) Bordo | |
| 8) Carqueja | |
| 9) Cebola | |
| 10) Cebolinha | |
| 11) Cenoura | |
| 12) Chuchu | |
| 13) Couve brócolis | |
| 14) Couve flor | |
| 15) Couve folha | |
| 16) Erva cidreira | |
| 17) Ervilha | |
| 18) Espinheira santa | |
| 19) Folha de taioba/taia | |
| 20) Hortelã | |
| 21) Levante | |
| 22) Manjerição | |
| 23) Orégano | |
| 24) Pepino | |
| 25) Rabanete | |


Juliana C. V. Dutra
smk



COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA
AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR

CNPJ: 04.750.248/0001-20
Fundada em 08/10/2001

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A Cooperativa de Produção e Comercialização da Reforma Agrária e Agricultura Familiar COPCRAF, CNPJ nº 04.750.248/0001-20, sediada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR 277, Km 573, anexo a Fundetec, Zona Rural, por intermédio do seu representante legal, Vilmar Luis Steinmetz, brasileiro, portador do RG de nº 12.865.391-0 e do CPF 969.343.369-68, DECLARA que não mantém em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal.

Cascavel, 28 de Novembro de 2024.

Vilmar Luis Steinmetz

Presidente da Copcraf



**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA
AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR**

CNPJ: 04.750.248/0001-20
Fundada em 08/10/2001

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Cooperativa de Produção e Comercialização da Reforma Agrária e Agricultura Familiar COPCRAF, CNPJ nº 04.750.248/0001-20, sediada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR 277, Km 573, anexo a Fundetec, Zona Rural, por intermédio do seu representante legal, Vilmar Luis Steinmetz, brasileiro, portador do RG de nº 12.865.391-0 e do CPF 969.343.369-68, DECLARA, não ter recebido do Município de Toledo ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Cascavel, 28 de Novembro de 2024.

Vilmar Luis Steinmetz

Presidente da Copcraf

Sede: BR 277, Trevo São João, Barracão V-A, Fundetec - CEP 85818-560 - Cascavel/PR

Filial 1: Rua Xavantes, 556, Santa Cruz - CEP 85806-020 - Cascavel/PR

Fone: 45-99986-0190 - Endereço Eletrônico: copcraf@gmail.com



COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA
AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR

CNPJ: 04.750.248/0001-20
Fundada em 08/10/2001

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Cooperativa de Produção e Comercialização da Reforma Agrária e Agricultura Familiar COPCRAF, CNPJ nº 04.750.248/0001-20, sediada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR 277, Km 573, anexo a Fundetec, Zona Rural, por intermédio do seu representante legal, Vilmar Luis Steinmetz, brasileiro, portador do RG de nº 12.865.391-0 e do CPF 969.343.369-68, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento **CHAMADA PÚBLICA Nº 19/2024**, que não possui em seu quadro societário, pessoas impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14º da Lei nº 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Paraná.

Cascavel, 28 de Novembro de 2024.

Vilmar Luis Steinmetz

Presidente da Copcraf



**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA
AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR**

CNPJ: 04.750.248/0001-20
Fundada em 08/10/2001

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:	
NOME:	Cooperativa de Produção e Comercialização da Reforma Agrária e Agricultura Familiar – COPCRAF.
ENDEREÇO:	BR 277 Km 572, Anexo a Fundetec, Zona Rural Município de Cascavel-PR. CEP 85818-560
CNPJ:	04.750.248/0001-20
Fone:	45-99986-0190
Conta Corrente:	54984-3 Agência: 0734-X Banco: 001-Banco do Brasil
Insc. Estadual:	9053507813
Insc. Municipal:	60804000
Contador:	Eduardo Rodrigues Ferreira – 45-99833-7245
2 – DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Vilmar Luis Steinmetz
Função:	Presidente
Data Nasc.:	11/08/1978 - Estado Civil: Casado
Escolaridade:	Ensino Fundamental
RG.:	12.865.391-0 SSP/PR
CPF:	969.343.369-68
Endereço:	Assentamento Valmir Motta, Zona Rural, Cascavel/PR
Telefone:	45-99911-3783

Cascavel, 28 de Novembro de 2024.

Vilmar Luis Steinmetz

Presidente da Copcraf

Sede: BR 277, Trevo São João, Barracão V-A, Fundetec – CEP 85818-560 – Cascavel/PR
Filial 1: Rua Xavantes, 556, Santa Cruz – CEP 85806-020 – Cascavel/PR
Fone: 45-99986-0190 - Endereço Eletrônico: copcraf@gmail.com